

Solicitação de Moção de Apoio ao PLP 67/2025 sobre faturamento do Microempreendedor Individual (MEI)

"Dep. Heitor Schuch" <dep.heitorschuch@camara.leg.br>

23 de novembro de 2025 às 02:43

Para: contato@uruguaiana.rs.leg.br

Prezado Presidente **Vereador Joalcei Alves Gonçalves**

Câmara de Vereadores de Uruguaiana

Por solicitação do Deputado Federal Heitor Schuch, encaminhamos esta solicitação de apoio à tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 67/2025, de sua autoria, que eleva o limite anual de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI) de R\$ 81 mil para R\$ 150 mil, com reajuste automático anual conforme o IPCA.

A proposta, já aprovada na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, tramita agora na Comissão de Finanças e Tributação e representa um avanço importante para os microempreendedores, que geram renda e empregos em nossos municípios.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta casa para que seja aprovada uma Moção de Apoio ao PLP 67/2025 (modelo anexo), reforçando essa mobilização junto ao Congresso Nacional.

Agradecemos por vossa parceria e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Carolaine Reis

Gabinete do **Dep. Heitor Schuch PSB/RS**

Câmara dos Deputados

Anexo III | Gabinete 680 pavimento superior | 70160-900 | Brasília/DF

 Tel. (61) 3215-5680

Escritório Parlamentar – POA/RS

Rua dos Andradas, 1155 | Sala 603

Bairro Centro Histórico | Porto alegre/RS | 90020-015

 Tel. (51) 3062-0032

MOÇÃO DE APOIO Nº ____/2025

Ementa: Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, que eleva o limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e estabelece mecanismo de reajuste automático.

A Câmara Municipal de Vereadores de [NOME DO MUNICÍPIO], no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta **apoio integral** ao **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

O referido projeto propõe a **alteração do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006**, ampliando para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o limite de receita bruta anual para o enquadramento do empreendedor individual como **Microempreendedor Individual (MEI)**, além de instituir um **mecanismo de atualização anual automática** desse valor, corrigindo assim a defasagem acumulada ao longo dos anos.

A proposta visa **estimular a formalização** de milhares de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, **reduzir a informalidade, ampliar o acesso à Previdência Social e incentivar o desenvolvimento econômico local e nacional**. O atual limite de R\$ 81.000,00 encontra-se defasado frente à inflação e ao crescimento da economia brasileira, tornando-se um obstáculo ao avanço e consolidação de pequenos negócios.

Ao atualizar o teto de faturamento e garantir reajuste periódico, o PLP 67/2025 promove **justiça econômica, simplificação tributária e apoio direto aos**

microempreendedores, que são responsáveis por significativa geração de emprego e renda nos municípios.

Dessa forma, a **Câmara Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]** expressa seu **apoio formal à aprovação do PLP nº 67/2025** e encaminha esta Moção ao **Congresso Nacional**, ao **Gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch** e às **entidades representativas do setor produtivo e empreendedorismo**, como forma de reforçar a importância dessa medida para o fortalecimento da economia brasileira.

Sala das Sessões, [data].

Vereador(a) _____

(Proponente)

Presidente _____

Câmara Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]

JUSTIFICATIVA

O **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, tem como objetivo **corrigir uma defasagem histórica** nos critérios de enquadramento do **Microempreendedor Individual (MEI)**, elevando o limite de receita bruta anual de **R\$ 81.000,00 para R\$ 150.000,00** e instituindo um **mecanismo de atualização automática** do valor, conforme a variação econômica e inflacionária.

Atualmente, segundo dados da **Receita Federal**, existe mais de **15 milhões de MEIs ativos no Brasil**, o que demonstra a importância desse regime simplificado para a **geração de renda, formalização de trabalhadores e inclusão previdenciária**. Entretanto, o limite atual está **defasado desde 2018**, período em que o custo de vida e o faturamento médio dos pequenos negócios cresceram significativamente. Essa defasagem tem forçado muitos

microempreendedores a **perder o enquadramento como MEI ou a retornar à informalidade**, prejudicando tanto o empreendedor quanto a arrecadação pública.

O aumento do teto para R\$ 150.000,00 é **economicamente sustentável e socialmente necessário**, pois:

- Permite que o microempreendedor continue crescendo sem ser penalizado por tributações excessivas;
- Estimula a **formalização de novos negócios**;
- Amplia a **base contributiva da Previdência Social**;
- Fortalece a **economia local**, especialmente em municípios de pequeno e médio porte;
- Garante **previsibilidade e segurança jurídica**, com o reajuste anual automático proposto no projeto.

O **MEI** é, hoje, a **porta de entrada para o empreendedorismo formal** no Brasil. Fortalecer esse segmento significa **valorizar quem gera emprego e renda com esforço próprio**. O **PLP 67/2025** é uma medida concreta de apoio ao desenvolvimento econômico, de simplificação tributária e de estímulo à formalização.

Por todos esses motivos, esta **Câmara Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]** manifesta seu **apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, reconhecendo o mérito e a relevância social da iniciativa apresentada pelo Deputado Federal **Heitor Schuch**.